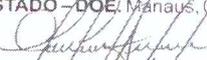


**Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE**

**ESPÉCIE:** Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012-UGPE.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2018. **PARTES:** UGPE e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. **OBJETO:** Alteração da planilha orçamentária, em virtude da supressão e adição de quantitativos de obras e serviços previstos no objeto contratual, cujas modificações resultaram em acréscimo de R\$ 27.960.946,50 e decréscimo de R\$ 30.515.293,32, perfazendo uma redução de R\$ 2.554.346,82, no valor do Contrato.  
**DESPESAS:** Nota de Empenho 2018NE00254; Valor: R\$ 23.934.489,55; Unidade Orçamentária: 039102; PT: 15.512.3166.1083.0011; Fonte: 02757126 e ND: 44905117. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.039102.00000810.2018-UGPE e Parecer Jurídico nº 084/2018-SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 02 de julho de 2018.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**  
 COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**  
**ERRATA**

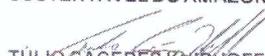
O Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto n.º 26.747 de 03 de Julho de 2017 torna pública, a **ERRATA**, a **Resenha n.º 01/2018 – EXTRATO DOS CONTRATOS PREAM – SEDUC**, referente a publicação do valor global: **CONTRATO N.º 50/2018**, publicado no D.O.E. do dia 11 de Abril de 2018- Caderno de Publicações Diversas, página 08.

1. Contrato n.º 50/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA.

Onde se lê: valor global R\$ 68.925,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Leia-se :valor global de R\$ 91.425,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Mantém se demais disposições contidas no Instrumento anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS**, em Manaus, 17 de Julho de 2018.

  
**TULLIO CÁCERES KNIPHOFF**  
 Presidente da ADS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**  
**ERRATA**

O Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto n.º 26.747 de 03 de Julho de 2017 torna pública, a **ERRATA**, a **Resenha n.º 02/2018 – EXTRATO DOS CONTRATOS PREAM – SEDUC**, referente a publicação do nome do Contratante: **CONTRATO N.º 80/2018**, publicado no D.O.E. do dia 12 de Abril de 2018- Caderno de Publicações Diversas, página 01.

1. Contrato n.º 80/2018 – ERMENSON DA SILVA NOBRE.

Onde se lê: **EMERSON DA SILVA NOBRE**.

Leia-se : **ERMENSON DA SILVA NOBRE**.

Mantém se demais disposições contidas no Instrumento anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS**, em Manaus, 17 de Julho de 2018.

  
**TULLIO CÁCERES KNIPHOFF**  
 Presidente da ADS

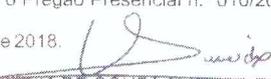
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS**  
**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018-CIL-ADS**

A Presidente da Comissão Interna de Licitação-CIL-ADS torna público que a Empresa **D F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** protocolizou em data de 06 de julho de 2018, requerimento de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 010/2018-CIL-ADS, o qual, após análise da Comissão, não fora conhecido, uma vez que referido protocolo fora efetivado fora do prazo decadencial, sendo, portanto, intempestivo.

Entretanto, com base no **Princípio da Autotutela** que oportuniza à Administração Pública a possibilidade de corrigir seus atos de ofício, a Comissão, ao reanalisar o **Edital e Termo de Referência de citado certame**, constatou a necessidade de alterá-los, o que fora efetuado, com base no Parecer n.º 314/2018-PJ-ADS.

Desta forma, a Comissão observa o que determina a legislação em vigor, devendo ser reaberto o Pregão Presencial n.º 010/2018-CIL-ADS, no prazo legal.

Manaus, 13 de julho de 2018.

  
**ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES**  
 Presidente da CIL/ADS

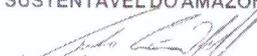
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 26,747, de 03 de Julho de 2007, e, considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos.

**RESOLVE:**

**1-TORNAR SEM EFEITO, ERRATA a RESENHA N.º 02/2018**, publicado no D.O.E em data de 14 de Junho de 2018- Caderno de Publicações Diversas, página 23.

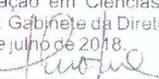
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS**, em Manaus, 17 de Julho de 2018.

  
**TULLIO CÁCERES KNIPHOFF**  
 Presidente da ADS.

**FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA**

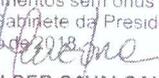
**RESENHA N.º 045-DESLOCAMENTO/FUAM, DE:**

**Nome, cargo:** Francisco Helder Cavalcante Sousa, médico, mat. n.º 005.037-7D. **Destino/período:** São Paulo/SP 31/07 a 01/08/2018. **Objetivo:** participar da Reunião dos Centros Colaboradores da OMS no Brasil sobre a oportunidades e desafios da agenda 2030, que será realizado no Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde da OPAS/OMS – (BIREME), em São Paulo/SP. Gabinete da Diretoria Técnica da Fundação “Alfredo da Matta”. Manaus, 17 de julho de 2018.

  
**LUCILENE SALES DE SOUZA**  
 Diretora-Técnica

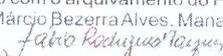
**RESENHA N.º 046-DESLOCAMENTO/FUAM, DE:**

a) **Nome, cargo:** Gustavo Kiyoshi Massunari, Farm. Bioquímico, mat. n.º 191.002-7A. **Destino/período:** Fortaleza/CE, 16 a 20/07/2018. **Objetivo:** participar do Curso de Coleta de amostra do raspado intradérmico e baciloscopia para hanseníase – Região Norte e Nordeste. b) **Nome, cargo:** **Rosilene C. da S. Cruz**, Médica, mat. n.º 100.213-9A/B. **Destino/período:** Ariquemes/RO 17 a 20/07/2018. **Objetivo:** participar atuando como Colab. do M.S. nas atividades do Projeto Roda-Hans: Carreta de Saúde – Hanseníase, na cidade de Ariquemes/RO. Deslocamentos sem ônus para esta Fundação com relação a passagens e diárias. Gabinete da Presidência da Fundação “Alfredo da Matta”. Manaus, 16 de julho de 2018.

  
**FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA**  
 Diretor-residente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**DECISÃO N.º 213/2018 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado da decisão de TORNAR NULO E SEM EFEITO o AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4413/12-GECP, em face do argumento jurídico contido no Parecer n.º 306/2018-DJ, culminando com o arquivamento do Processo Administrativo n.º 0516/T/12, em nome de **Márcio Bezerra Alves**, Manaus, 04 de julho de 2018.

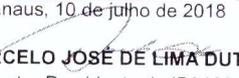
  
**FÁBIO RODRIGUES MARQUES**  
 Diretor Jurídico, no exercício da Presidência do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

Extrato n.º 118/2018. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102/2007, NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de Manter os Termos de Embargo/Interdição, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
1503.4209.17	Jesse Gomes Braga	143/2018
0224/T/13	Iguaçu Agroindústria Ltda - ME	249/2018

Manaus, 10 de julho de 2018

  
**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM